

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 06020001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 20.275.382/0001-73; OBJETO:  
CONTRATAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DO  
SISTEMA SIGEMEC (SISTEMA DE GESTÃO  
EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE),  
para disponibilização de informações referentes a ações  
necessárias para elaboração do projeto de educação infantil,  
com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao  
município, sempre que houver a ampliação do atendimento,  
destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do  
Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: O prazo de vigência  
da contratação será de 06 (seis meses), nos termos do art. 106  
da Lei 14.133/2021. O contrato firmado entre as partes poderá  
ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez)  
anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar  
de serviço continuado. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 - Manutenção das  
Atividades do Ensino Básico, 2202 - Manut. Das Atividades  
Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação. Elemento  
de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de  
Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do  
Ensino, 15500000 - Transferência do Salário-Educação. DO  
VALOR: Contratante pagará, à Contratada, em caso de êxito na  
demanda e recebimento dos recursos oriundos do FNDE e  
destinados ao município de Jucurutu/RN para a área da  
educação, o valor acertado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil  
reais), constituindo-se conforme êxito total na efetivação de  
créditos em contas do município no valor mínimo de  
700.000,00 R\$ (setecentos mil reais), podendo chegar ao valor  
de 1.010.000,00 R\$ (um milhão e dez mil reais);  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº  
14.133/21. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
– Pelo Contratante e Eder Carlos Dalberto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2024.

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:96ECC12D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2024. Edição 3224  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>